



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.327, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito o inciso III do Decreto nº 22.264, de 11 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito o inciso III do Decreto nº 22.264, de 11 de setembro de 2017, que nomeou no Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2017, o estagiário ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador